



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 029/1993

Data: 17 de setembro de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), usando da atribuição que lhe confere o Artigo 28º, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento vigente, à conta de recursos oriundos de transferências e/ou convênios efetivamente recebidos do Governo Federal, no total de CR\$ 4.950.000,00 (Quatro milhões e novecentos e cinquenta mil cruzeiros reais).

Art. 2º Os recursos de que trata o Artigo anterior serão aplicados conforme a seguinte programação de trabalho, consignada no Orçamento Geral da União:

ESPECIFICAÇÃO

Drenagem em Itapoá

INVESTIMENTOS

CR\$ 4.950.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 17 de setembro de 1993

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal